

**SONAE SIERRA BRASIL S.A.**

CNPJ nº 05.878.397/0001-32

Companhia Aberta

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ nº 06.082.980/0001-03

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Aliansce Shopping Centers S.A.** ("Aliansce") (B3: ALSC3) e a **Sonae Sierra Brasil S.A.** ("Sonae Sierra" e, em conjunto com a Aliansce, as "Companhias") (B3: SSBR3), em observância ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para os fins da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), da Instrução CVM nº 565/15, conforme alterada ("Instrução CVM 565"), e em continuação aos fatos relevantes divulgados por tais companhias em 4 de julho de 2018, 3 de dezembro de 2018, 21 de março de 2019, 4 de junho de 2019, 6 de junho de 2019 e 25 de junho de 2019, comunicam aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE publicou o parecer pela aprovação, sem restrições, da combinação dos negócios das Companhias, através da incorporação da Aliansce pela Sonae Sierra, nos termos dos artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei das S.A., nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação da Aliansce pela Sonae Sierra, celebrado em 06 de junho de 2019, entre as administrações da Aliansce e da Sonae Sierra ("Protocolo e Justificação"), e do *Merger Agreement* ("Acordo de Associação"), celebrado em 06 de junho de 2019, entre as Companhias ("Incorporação").

Nos termos do Protocolo e Justificação, a eficácia da Incorporação está condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) de outras condições suspensivas usuais para operações deste tipo. Uma vez verificada a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas, o Conselho de Administração de cada Companhia reunir-se-á para, dentre outros, consignar a data em que a Incorporação será efetivamente consumada, e as Companhias divulgarão Fato Relevante sobre o assunto.

O Protocolo e Justificação, bem como os demais documentos pertinentes à Incorporação, estão à disposição dos respectivos acionistas das Companhias, na forma da lei e regulamentação aplicáveis, e podem ser consultados nas sedes das respectivas companhias. Tais documentos também estão disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e nos respectivos sites de Relações com Investidores da Aliansce (<http://ri.aliانسce.com.br/>) e da Sonae Sierra (<https://ri.sonaesierra.com.br/>).

A Aliansce e a Sonae Sierra manterão seus respectivos acionistas e o mercado informados sobre fatos subsequentes relacionados à Incorporação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 1º de julho de 2019.

Carlos Alberto Correa

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

SONAE SIERRA BRASIL S.A.**Daniella de Souza Guanabara Santos**

Diretora de Relações com Investidores

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.